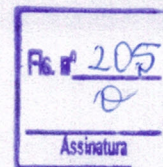




ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.797.972/0001-63 TELEFONE: 6334421232
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO



PÁG: 001

ORDEM DE SERVIÇO - N. 6969

SITUAÇÃO: Aprovada

CÓD. FORNECEDOR: 18046
NOME FANTASIA:
EMPRESA: JOSIMAR OLIVEIRA LEITE
CNPJ/CPF: 409.450.142-87
ENDEREÇO: Não Informado
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL
CIDADE: ANANÁS
DATA: 03/12/2021
TELEFONE:

CÓDIG. LICITAÇÃO: 232
Nº LICITAÇÃO: 5 - 0 / 2021
MODALIDADE: 10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DOCUMENTO:
Nº PROCESSO: 129/2021
Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	1,0000	UN	163 - SERV. DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL		620,0000	0,0000	620,0000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							620,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021, CONTRATO Nº 06/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS)

DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONFERIDO
CONF. INTERNO

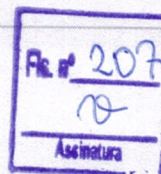
MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
012.794.801-57
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOMINGOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
CONTADOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA DE ANANÁS
SECRETARIA DE FINANÇAS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO - 77.890-000
FONE: null
EMAIL: null



NÚMERO DA NOTA: **00432**

SÉRIE: **AVULSA**

DATA: **27/12/2021**

PÁGINA: **1 de 1**

HORA DE EMISSÃO: **11:11:00**

RECIBO DE LOCAÇÃO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSIMAR OLIVEIRA LEITE
CPF/CNPJ: 409.450.142-87
ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR, Nº:394, Q:0,LT:0.
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: ANANÁS - TO

FONE:
PIS/PASEP:
CEP: 77.890-000

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CPF/CNPJ: 14.797.972/0001-63
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº:0, Q:0,LT:0.
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: ANANÁS - TO

INSC. EST.:
FONE:
PIS/PASEP:
CEP: 77.890-000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1,00	SV	PAGAMENTO MENSAL DA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REF. O MÊS DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME CONTRATO Nº 06/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021, PROCESSO ADM. Nº 129/2021, PARCELA 9/10.	R\$ 620,00	R\$ 620,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

99 - Locação de bens móveis e imóveis

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

R\$ 620,00

VALOR LÍQUIDO

R\$ 620,00

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS	CONFINS	CSLL	INSS	IR	SEST/SENAT
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CÁLCULO INSS

CÁLCULO IRRF

CÁLCULO ISS

BASE DE CÁLCULO MENSAL	%	0,00	REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO	%	0,00	BASE DE CÁLCULO	R\$	620,00
BASE DE CÁLCULO INSS	R\$	0,00	DEDUÇÃO INSS		0,00	ALÍQUOTA	%	0,00
TETO INSS	R\$	707,69	QTDE. DEPENDENTES	R\$	0	VALOR DO ISS	R\$	0,00
INSS EXTERNO RETIDO	R\$	0,00	DEDUÇÃO POR DEPENDENTE	R\$	0,00	TAXA DE EXPEDIENTE	R\$	0,00
INSS EXTERNO	R\$	0,00	BASE CÁLCULO MÊS	R\$	0,00	TOTAL DE RETENÇÕES		
INSS JÁ RETIDO	R\$	0,00	ALÍQUOTA	%	0,00			
ALÍQUOTA	%	11,00	IRRF JÁ RETIDO	R\$	0,00			
INSS DESTA NOTA	R\$	0,00	IRRF BRUTO	R\$	0,00			
			PARCELA DEDUTIVA	R\$	0,00	R\$ 0,00		
			IRRF DESTA NOTA	R\$	0,00			

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: <https://ananas.megasoftservicos.com.br/>

Prestador com isenção de ISS por ato municipal.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
J8YOFmI7aQsi





ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL



PÁG: 001

LIQUIDAÇÃO

FICHA: 00303

REG. EMP.: 14952 NUM.EMP.: 00013 DE 03/12/2021

REG.: 22677

LIQ.: 00001 DE: 03/12/2021

Processo: 1292021

Deverá ser pago a: JOSIMAR OLIVEIRA LEITE

CNPJ/CPF: 409.450.142-87

Valor SEISCENTOS E VINTE REAIS XX
XXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021, CONTRATO Nº 06/2021,

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática	08.244.1002	Valor do crédito:	620,00
Projeto/Atividade:	2.073	Saldo Anterior:	620,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.36	Valor desta Liq.:	620,00
Fonte de Recursos:	0010.00.000	Saldo Atual:	0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 03/12/2021

NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO:

Num.: 359

Data.: 03/12/2021

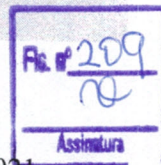
Valor.: 620,00

ANANÁS, 03 de dezembro de 2021

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.804-57

GESTORA



AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO NOTA FISCAL

Ananás-TO. 06 de Dezembro de 2021.

Ilma. Sra.

Cláudia Isabel de Fátima dos Santos
Secretária Municipal de Finanças

Ref: Autorização de Pagamento de Nota Fiscal

Contrato Nº 06/2021

Sobre Dispensa de Licitação Nº 05/2021

Processo Administrativo Nº 129/2021

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, via do presente para autorizar o pagamento da nota fiscal conforme abaixo:

NOME DO FORNECEDOR: JOSIMAR OLIVEIRA LEITE

Nº NOTA: 00359

VALOR: **R\$ 620,00**

DATA DA NOTA: **03/12/2021**

CPF/CNPJ: **409.450.142-87**

OBS: PAGAMENTO MENSAL DA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO ONDE SE LOCALIZA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021 – PARCELA 010/10.

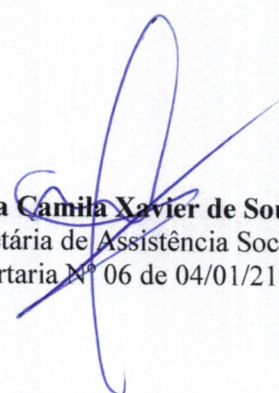
OBS: PAGAR COM RECURSO

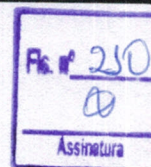
➤ **CONTA INVESTIMENTO**

Função Programática N. 08.244.1002.2073. Elemento de Despesa N. 3.3.90.36. Fonte N. 10.

➤ **CONTA: 14.546-7**

Atenciosamente,


Marta Camila Xavier de Sousa
Secretária de Assistência Social
Portaria Nº 06 de 04/01/21



ATESTO DE NOTA FISCAL

NOTA FISCAL Nº 359

Atesto o recebimento do serviço de locação de um Imóvel Residencial Urbano destinado à instalação da Secretaria de Assistência Social do Município de Ananás, **referente ao mês de novembro de 2021**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o **Contrato Nº 06/2021 Sobre a Dispensa de Licitação Nº 05/2021 Processo Administrativo Nº 129/2021**, com **Dotação Orçamentaria: 14.16.08.244.1002.2.073**, Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Elemento de Despesa: 3.3.90.36**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **Ficha: 303 Fonte: 10**, no valor de **R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)**, do contrato feito entre a **Prefeitura Municipal de Ananás – TO**, e o Senhor **JOSIMAR OLIVEIRA LEITE**, inscrito no **CPF/MF: 409.450.142-87**, visando a locação de um Imóvel Residencial Urbano destinado à instalação da Secretaria de Assistência Social do Município de Ananás, Estado do Tocantins. **Com o período de vigência 05 de Março de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021.**

Ananás – TO, 08 de dezembro de 2021.


ANA CAROLINE PEREIRA DE SOUSA
Fiscal de Contratos



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS - TO

Fundamento Legal: Constituição Federal art. 37, inciso XXI e Art. 70 Lei 4320/64 Art. 75, 76 e 77 Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARECER TÉCNICO DE PROCESSOS

Do Empenho liquidação e pagamento da Despesa

Trata-se de análise da documentação inclusa no presente processo de despesa o qual se verificou o cumprimento das exigências legais cabíveis, pertinentes aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orçamentária Anual.

Considerando que o custo operacional da despesa é compatível com os serviços de locação a serem prestados é de caráter relevante para as atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social Ananás- TO, para prestação de serviço de locação de um imóvel conforme Processo nº 129/2021 CONTRATO Nº 06/2021, DISPENSA LICITAÇÃO nº 05/2021 pessoa física JOSIMAR OLIVEIRA LEITE CPF 409.450.142-87 NF Nº 359/2021 competências II no valor R\$ 620,00, conforme análise do Fiscal de Contratos e conferência das Certidões Negativas. Devendo ser pago após a liquidação, para não ocorrer antecipação de receita e recolhimento do ISSQN \$18,60. INSS não informado, referente a prestação de serviço de aluguel de um imóvel na Praça da Matriz em Ananás/TO.

Considerando esta análise de processo de despesa pública onde o mesmo satisfaz as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, da Lei Orçamentária de 2020, execução 2021.

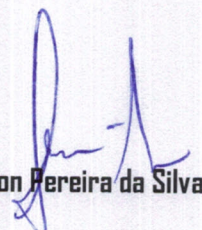
Por fim verificamos dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para realização da despesa, havendo adequação orçamentária, financeira e compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual.

Unidade Orçamentária: 08.244.1002.2073- FMAS

Elem. Despesas: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

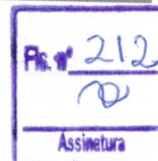
É O PARECER,

Ananás - TO, 09 / 12 /2021.


Janilton Pereira da Silva
Controle Interno

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Agência 3973-X
Conta corrente 14546-7

**Creditado**

Nome JOSIMAR OLIVEIRA LEITE
Agência 3973-X
Conta corrente 17518-8
Valor 620,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE681240 MARTA C X SOUSA
JE676357 VALDEMAR NEPOMUCENO

04/01/2022 15:54:07

04/01/2022 15:55:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676357 VALDEMAR NEPOMUCENO.

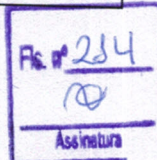
GESTORA



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3450274



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME JOSIMAR OLIVEIRA LEITE

CPF: 409.450.142-87

ENDEREÇO: JOSE DE ALENCAR 0, CENTRO

MUNICÍPIO ANANAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 8 de Dezembro de 2021 - 11h 18m 12s

Emitida Via INTERNET

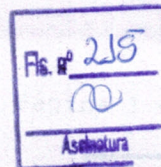
Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSIMAR OLIVEIRA LEITE
CPF: 409.450.142-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:35 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **08C8.068F.9D23.CB38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.